

**LEI Nº. 1371, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a Abrir junto ao Orçamento Geral, Crédito Adicional Especial, no valor total de **R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.007 – Secretaria de Esportes**

**27.812.1250.1.008 – Infraestrutura Esportiva**

**3.3.90.30.00 – 5468 – Material de Consumo**

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.000,00

**4.4.90.51.00 - 5461 – Obras e Instalações**

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 175.000,00

**27.812.1250.2.029 – Manutenção das Atividades do Centro Poliesportivo Cristal**

**3.3.90.39.00 – 5060 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 6.500,00

**27.812.1250.2.030 – Manutenção das Atividades do Ginásio Bragadinho**

**3.3.90.39.00 – 5469 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **provável excesso de arrecadação do exercício corrente**, conforme demonstrativo constante no Anexo I, desta Lei, da Receita 1340.01.00.00.00 – Utilização de Recursos Hídricos – ITAIPU – Fonte 505.99.99.00.00 (Royalties Tratado de Itaipu Binacional ) – R\$ 188.500,00.

**Art. 3º** Fica o executivo municipal, autorizado a efetuar os ajustes que se fizerem necessários nos Anexos I e II da Lei nº. 1156 – PPA – Plano Plurianual e o Anexo II da Lei nº. 1157 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2013.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município

## ANEXO I – (Lei n.1371/2013)

### ***Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.***

***Período: Janeiro a Setembro de 2013***

<b>RECEITA: 505</b>								
Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.								
01	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Setembro/2012)						6,085,234.18	
02	Arrecadação do 2º período de X1 (Outubro a Dezembro/2012)						2,168,205.19	
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Setembro de 2013)						7,036,443.21	
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2013)						8,148,000.00	
<b><u>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO</u></b>								
Δ	=	1º período de X2 x 100						
		1º período de X1						
Δ	=	$\frac{7,036,443.21}{6,085,234.18} \times 100$						
Δ	=	115.63%	-	100.00%		15.63%		
<b><u>CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u></b>								
		Arrecadação do 2º período de X1 x		Δ	Δ			
		2,168,205.19	x	15.63%	=	338,921.44	R\$- 2,507,126.63	
<b><u>CÁLCULO:</u></b>								
		<b>( + ) a) Receita Prevista para X2 (2013)</b>					R\$-	<b>8,148,000.00</b>
( - )	b)	<b>Menos:</b>						
		Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito ( janeiro/setembro de 2013).					R\$-	<b>7,036,443.21</b>
		Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (outubro a dezembro/2013).					R\$-	<b>2,507,126.63</b>
( = )		<b>Total de (b).....</b>					R\$-	<b>9,543,569.84</b>
( = )	c)	<b>(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.</b>					R\$-	<b>1,395,569.84</b>
		VALOR UTILIZADO (Projeto de Lei nº.061/2013)					R\$-	<b>284.000,00</b>
		VALOR UTILIZADO (Projeto de Lei nº. 062/2013)					R\$-	<b>5.000,00</b>
		<b>SALDO DISPONÍVEL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>					R\$-	<b>1.106.569.84</b>

